

PORTARIA Nº 359 DE 23 DE AGOSTO DE 1993 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 24/08/1993)

[Revogada pela Portaria nº 243/99.](#)

Dispõe sobre a circunscrição das Delegacias Regionais da Fazenda, localização e subordinação das Agências Fazendárias e Postos Fiscais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º do artigo 2º e 4º do artigo 10º, do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.032 de 05 de abril de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Fixar a circunscrição das Delegacias Regionais da Fazenda, na forma do anexo I.

Art. 2º Definir a localização e a subordinação das Agências Fazendárias e dos Postos Fiscais, na forma do anexo I.

Art. 3º Estabelecer a codificação das Unidades Fazendárias da estrutura do Departamento de Administração Tributária - DAT, na forma do anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 1991.